

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102-L, de 30/06/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de maio de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO

Diretora Geral

Portaria Nº 76/2025-L, de 08/05/2025, que dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 5/2025, que trata do fornecimento parcelado de água mineral potável em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.